

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002-COOPAMSAL

Extrato do Termo de Cessão de Bem Imóvel número 002-COOPAMSAL, entre a Cooperativa Agropecuária Mista de Santo Antonio de Leverger-MT e a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de PARTE DE um imóvel localizado à Avenida Faustino Neto, sem número, na Agrovila das Palmeiras, no município de Santo Antonio do Leverger - MT, com área total de 039,00m² (trinta e nove metros quadrados) constituído apenas de três salas, que faz parte do imóvel maior, onde se localiza a sede da COOPAMSAL, sendo que os sanitários serão de uso comum, com a cedente. O Croqui da parte cedida se encontra no Anexo. A Área total do imóvel em questão é de domínio da CEDENTE, proveniente de área destinada aos agricultores da região, que se organizaram em forma de COOPERATIVA, CONSTITUINDO A COOPAMSAL, atualmente, detentora do domínio do referido imóvel. A presente cadência está livre de ônus ou quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela COOPAMSAL suas Diretora-Presidente Valdete Alves de Paula Lima e Diretora-Administradora Financeira Rosilene Rodrigues Maruyama e pela EMPAER-MT seu Diretor-Presidente Renaldo Loffi.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c94783f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar